

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

PROCESSO Nº 59550.000794/2019-46

Aos 10 (dez) dias de janeiro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 8.258, de 29 de maio de 2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, James Marlan Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2000001105773 – SSP/AL e do CPF nº 456.567.204-97, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, referente ao Fornecimento eventual, carga, transporte e descarga de 104 tratores agrícolas, 30 conjuntos/micropatrolhas mecanizadas, equipamentos para piscicultura, resfriamento de leite, implementos agrícolas e equipamentos diversos destinados aos programas de inclusão produtiva e aos arranjos produtivos locais, visando atender os beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar, no Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls 1.626 a 1.629 do Processo nº 59550.000794/2019-46, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: JELSON CARDOSO - ME, CNPJ nº 10.907.486/0001-08, com sede na Rua Antônio de Carvalho, 1967, Cohafaba III Plano, no município de Dourados/MS – CEP 79.826-250 – telefones (67) 3222-7007 e 3427-0727, representada por seu representante legal, Sr. Jelson Cardoso, brasileiro, RG nº 652.958 – SSP/PR, CPF nº 236.181.329-72, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
19	KIT Apicultura - constituído por 10 unidades de Colmeia padrão Langstroth composta de: 01 assoalho móvel; 1 Ninho contendo 10 quadros Hoffman, com quatro arames inox nº 22; 02 melgueiras com 10 quadros Hoffman	93	6.890,00	640.770,00

cada, com dois arames inox nº 22, sendo uma com 1 coletor de própolis modelo ""tira e põe"" fixados nas laterais da mesma; 1 tampa interna; e, 1 sobretampa coberta com alumínio. Madeira louro canela, louro rosa ou louro vermelho; 10 unidades de Cavalete confeccionadas em concreto, medindo 0,75m de comprimento, diâmetro de 100mm, dotados de protetores contra formigas e cupins. Acompanha suportes base em X para a colmeia, fabricado em aço; 2 unidades de macacão par Acompanha suportes base em X para a colmeia, fabricado em aço; 2 unidades de macacão para apicultor sendo o macacão com reforço (parede dupla) nas costas, cotovelos e joelhos, elásticos nas mangas superiores e pernas, com zíper e gola expandida, com bolsos laterais grandes, tecido brim, cor branca; 2 unidades de máscara para apicultor, com a parte superior fechada - chapéu em kroyal branco -, tela frontal cor preta e laterais na cor branca, com elástico na parte inferior; 2 pares de luvas em vaqueta (couro), punho kroyal branco, para apicultor; 2 pares de botas em látex, na cor branca, cano longo para apicultor; 1 formão para apicultor, em aço inoxidável (AISI 304; 01 saca quadros, em aço inoxidável (AISI 304); 1 unidade de fumigador padrão FC Brasil, grande; 2 unidades de tela excludora de rainha para alvado; 01 unidade de incrustador elétrico de cera alveolada; 1 unidade de vassourinha para espanar quadros; 1 unidade de carrinho de mão para apicultura, desmontável, com duas bandejas móveis em aço inoxidável (AISI 304), suporte frontal dotado de local para balde e pneu com câmara de ar, a estrutura do carrinho de mão para			
---	--	--	--

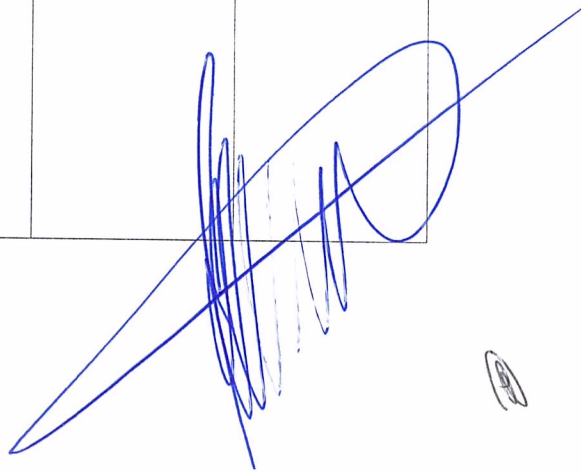
	apicultura deve ser confeccionada em aço carbono tubular/cilíndrico, a exemplo dos produtos desta natureza utilizados para construção civil; 15 quilogramas de cera de abelha alveolada pura, oriunda de estabelecimento com CIF, com rotulagem aprovada pelo MAPA, fresamento profundo, 14 a 15 placas por quilograma, embalada em caixas de papelão virgem, contendo 05kg/caixa.			
20	KIT Apicultura - constituído por 10 unidades de Colmeia padrão Langstroth composta de: 01 assoalho móvel; 1 Ninho contendo 10 quadros Hoffman, com quatro arames inox nº 22; 02 melgueiras com 10 quadros Hoffman cada, com dois arames inox nº 22, sendo uma com 1 coletor de própolis modelo ""tira e põe"" fixados nas laterais da mesma; 1 tampa interna; e, 1 sobretampa coberta com alumínio. Madeira louro canela, louro rosa ou louro vermelho; 10 unidades de Cavalete confeccionadas em concreto, medindo 0,75m de comprimento, diâmetro de 100mm, dotados de protetores contra formigas e cupins. Acompanha suportes base em X para a colmeia, fabricado em aço; 2 unidades de macacão para Acompanha suportes base em X para a colmeia, fabricado em aço; 2 unidades de macacão para apicultor sendo o macacão com reforço (parede dupla) nas costas, cotovelos e joelhos, elásticos nas mangas superiores e pernas, com zíper e gola expandida, com bolsos laterais grandes, tecido brim, cor branca; 2 unidades de máscara para apicultor, com a parte superior fechada - chapéu em kroyal branco -, tela frontal cor preta e laterais na cor branca, com elástico na parte inferior; 2 pares de luvas em	7	6.890,00	48.230,00



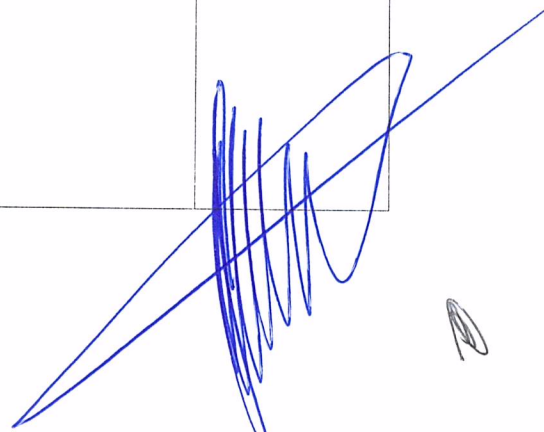
	vaqueta (couro), punho kroyal branco, para apicultor; 2 pares de botas em látex, na cor branca, cano longo para apicultor; 1 formão para apicultor, em aço inoxidável (AISI 304; 01 saca quadros, em aço inoxidável (AISI 304); 1 unidade de fumigador padrão FC Brasil, grande; 2 unidades de tela excludora de rainha para alvado; 01 unidade de incrustador elétrico de cera alveolada; 1 unidade de vassourinha para espanar quadros; 1 unidade de carrinho de mão para apicultura, desmontável, com duas bandejas móveis em aço inoxidável (AISI 304), suporte frontal dotado de local para balde e pneu com câmara de ar, a estrutura do carrinho de mão para apicultura deve ser confeccionada em aço carbono tubular/cilíndrico, a exemplo dos produtos desta natureza utilizados para construção civil; 15 quilogramas de cera de abelha alveolada pura, oriunda de estabelecimento com CIF, com rotulagem aprovada pelo MAPA, fresamento profundo, 14 a 15 placas por quilograma, embalada em caixas de papelão virgem, contendo 05kg/caixa.			
40	KIT MICROTRATOR - TRATOR DE BAIXA VELOCIDADE - Ano 2019 ou 2019/2020; -Motor 4 Tempos Ciclo Diesel; Cilindrada 942 Cm³ ou superior; Refrigeração à Água; Potência de 14 Hp ou superior; Sistema de Partida Elétrica 12v; Tamanho das Rodas 6.00"-12"; Pneus Com Travas Agrícolas de no mínimo 6 lonas; Marchas 6 à Frente e 2 à Ré (ou maior); Enxada rotativa Largura mínima de 800 mm; Banco de apoio para o operador; Bateria Integrada; Que permite o acoplamento o desacoplamento da rotativa para utilização de outros implementos; O	2	59.900,00	119.800,00



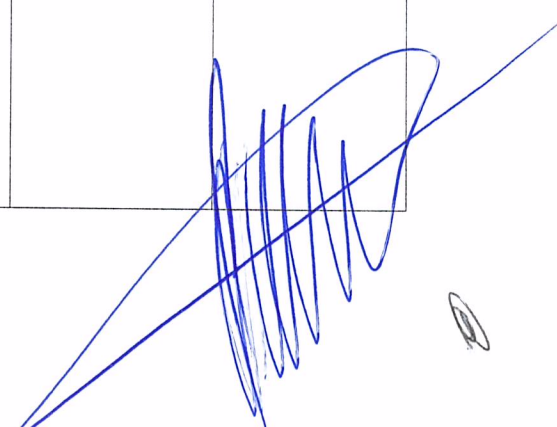
Micro trator deve possuir tomada de força para acoplamento de carreta tracionada independente da tomada de força da enxada rotativa; Com engate para carretas tracionadas; Que a base frontal permita a utilização em motobombas acopláveis, alternadores, trituradores, ensiladeiras, forrageiras e outros equipamentos que possam atender a necessidade do agricultor; A Tomada de força para acoplamento dos equipamentos com tração 4x4 deve obrigatoriamente possuir um sincronizador para que o operador possa realizar trabalho com este sistema na posição "ponto morto".Deverá vir Montado, pronto para ser utilizado com todos os fluidos e lubrificantes inclusos; deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes implementos agrícolas dimensionados para o microtrator: 01 - CARRETA REBOQUE - TIPO REBOQUE CARGA, QUANTIDADE EIXO 1. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Ano 2019 ou 2019/2020, - Reboque agrícola tracionada basculante para microtrator; Para utilização em microtratores com potência mínima de 14cv; Dimensões: 2,300 comp x 1,400 larg x 0,42cm altu; Capacidade de Carga: 1.500 Kg; Tamanho das Rodas 6.00" -12"; Pneus Com Travas Agrícolas de no mínimo 6 lonas ; Acionamento Tração Via Alavanca manual ao lado do operador; Transmissão Via Microtrator c/ 3 correias; Assento para o condutor; Caixa de ferramentas; Freio acionado por pedal; Freio de estacionamento com travas. Equipamento deve possuir sistema de bloqueio no diferencial traseiro com sistema de liga e desliga do bloqueio por pedal; Sistema basculante com trava de segurança para não haver desarme ou acidentes			
--	--	--	--



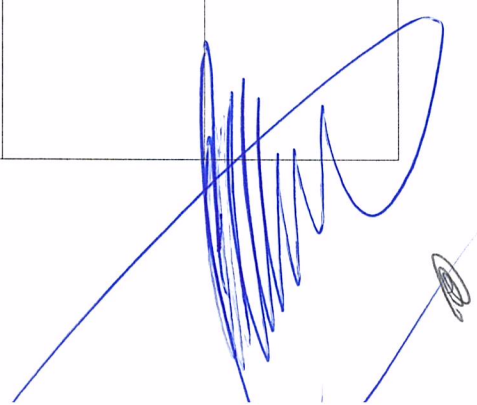
,nas operações com equipamento; Chassis, do equipamento com espessura mínima de ferro perfil 4,75mm;02 - PLANTADEIRA E ADUBADEIRA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Ano 2019 ou 2019/2020; - Plantadeira de Grãos para microtrator com duas linhas; Tração requerida mínima 14Hp; Compartimento do fertilizante 30kg; Compartimento da semente 20kg; Compartimentos de semente e fertilizante independentes e removíveis; Quantidades de sementes e adubo ajustáveis; Jogo completo de discos para sementes; As linhas com trabalho de forma independente; Distância entre linhas regulável de 60 a 120cm; Disco duplo ou sulcador para incorporação da semente e fertilizante pode ser tocado pelo sulcador; Roda compactadora; Pode alterar entre modo de plantio e transporte; Assento para operador com proteção ao sol; Deve-se possuir regulagem de profundidade individual da semente e do adubo; Capacidade de plantio acima de 60kg de semente por dia; Sistema mecânico de distribuição de sementes fertilizantes;03-ROÇADEIRA FRONTAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Ano 2019 ou 2019/2020; -Largura do corte: 900mm; Adaptável em qualquer marca ou modelo de microtrator Diesel tipo "tobatta"; Profundidade do corte: de 05 a 15cm de altura; Quantidade de facas: 03; Tipo de facas: rebatíveis; Acionamento por correias; Sistema de embreagem centrífuga; Potência requerida: microtrator acima de 09cv; Contrapeso por sistema de caixa de caixa ou alavanca pendular; Peso médio 100 Kg; 04 - PULVERIZADOR DE AUTOPROPULSÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Ano 2019 ou 2019/2020, - Adaptável em qualquer marca ou			
--	--	--	--



modelo de microtrator tipo "tobatta à Diesel"; -Utilizado na aplicação de fungicidas, herbicidas, inseticidas, adubos foliares, microrganismos e outros; Transmissão da caixa de redução dianteira para o diferencial traseiro através de eixo cardam; - Chassis reforçado em forma de "U", ou cantoneiras de com espessura mínima de 4,75mm; -Pneus novos;-Tamanho das Rodas 13"; - sistema de Freio com travas acionado por pedal;-Comando de agua com 3 vias com regulagem de vazão e pressão e abertura e fechamento individual do lado direito e esquerdo e lava frascos para lavagem de recipientes de defensivos agrícolas. - Tanque confeccionado de polietileno com capacidade mínima de 250 Litros ou um pouco maior; -Barras galvanizadas de 10 metros com intervalo de 50 cm cada porta bico; - Porta bico duas saídas anti-gotejo; - Deve possuir lava frascos e reservatório de água limpa, deve possuir 2 filtro de linha e sucção com válvula; Possuir reabastecedor com sistema de válvula para não haver retorno de calda com mangueiras de 5 metros e filtro na ponta; -Catracas para suspensão e fechamento das barras; -Pintura do chassi em esmalte sintético; com capota em polietileno para proteção do operador contra os raios solares; com Bomba tipo membrana com vazão e pressão adequada a utilização de 20 bicos pulverizadores à pressão de 40 BAR; O Acionamento da bomba deve ser por meio de correias e polias acoplados diretamente na caixa de marcha do micro trator e não acionados por roda em movimento;05 - CANTEIRADEIRA- Ano 2019 ou 2019/2020; -Encanteirador para Enxada Rotativa do Microtrator; Potência			
---	--	--	--



	máxima requerida 14cv; Para a execução de canteiros para plantio de hortaliças; Profundidade de trabalho de 0,35m ou maior; Deverá acompanhar à este Kit uma almotolia metálica com capacidade mínima de 500ml (pequena vasilha, com bico estreito e comprido, própria para lubrificar maquinismos por meio de compressão) e dois Protetores auriculares (EPI - abafadores de som).			
41	FOTÔMETRO DE CHAMAS (Exclusivo para ME e EPP e SC - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015) - Fotômetro de Chama para análise de Sódio (Na), Potássio (K), Litio (Li), Cálcio (Ca) e Bário (Ba); leituras diretas em ppm, mg/L, mEq/L e mmol/L; calibração automática; entrada de combustível (G.L.P. - Gás Liquefeito de Petróleo); kit de mangueiras normalizadas para gás (ABNT) e válvula reguladora para botijão de 13 kg; câmara e queimador desmontáveis; desligamento automático da chama, na falta do oxidante; filtro coalescente com purga automática; acendimento automático da chama; nebulizador e queimador em aço Inox 316; saída RS232 para PC, cabo de dados, impressora, USB e ethernet; indicação local com display; estabilizador de voltagem incluso e compatível ao fotômetro de chama; padrões monoelementar de 1000ppm de Na, K, Li, Ca e Ba; compressor de ar incluso e compatível ao fotômetro de chama; impressora inclusa; computador incluso com processador Intel Core i5, Memória RAM de 4GB, Disco rígido (HD) de 1TB, teclado, mouse e monitor LED Full HD 21,5"; instalação do equipamento e treinamento operacional feito no local de instalação;	1	42.000,00	42.000,00



	manual de operação e instalação em português.			
45	MOTOR ESTACIONARIO PARA BARCOS COM RABETA - Novo; Gasolina; 04 tempos; 163 cm ³ ; Partida retrátil; Monocilíndrico, OHV; Inclinado 25°; Refrigeração forçada a ar; Equipado com sensor de óleo; Rabeta: em aço, eixo em aço de ½", comprimento total 2,5 m, hélice de alumínio. Garantia mínima de 01 (um) ano.	250	812,00	203.000,00
46	MOTOR ESTACIONARIO PARA BARCOS COM RABETA - Novo; Gasolina; 04 tempos; 163 cm ³ ; Partida retrátil; Monocilíndrico, OHV; Inclinado 25°; Refrigeração forçada a ar; Equipado com sensor de óleo; Rabeta: em aço, eixo em aço de ½", comprimento total 2,5 m, hélice de alumínio. Garantia mínima de 01 (um) ano.	50	812,00	40.600,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				1.094.400,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 5ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

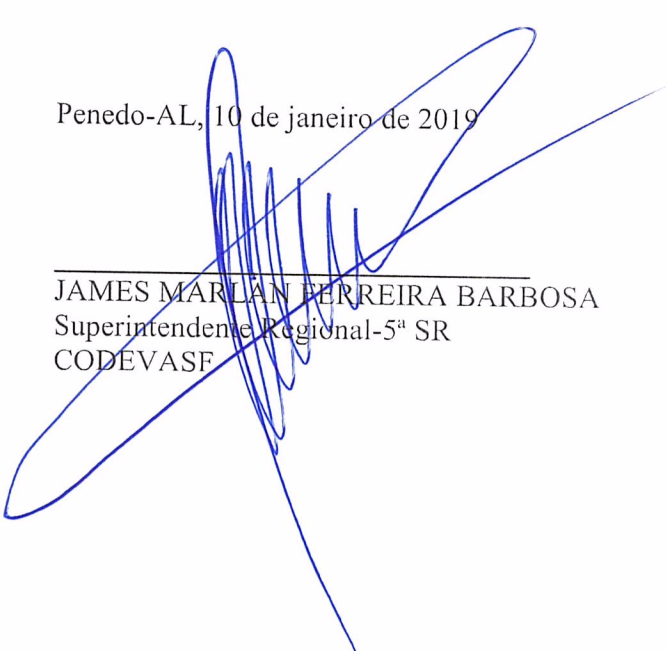
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa **JELSON CARDOSO - ME, CNPJ nº 10.907.486/0001-08**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado de Alagoas, com sede em Maceió, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

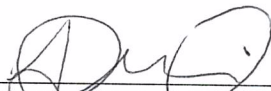
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Penedo-AL, 10 de janeiro de 2019



JAMES MARLAN PERREIRA BARBOSA
Superintendente Regional-5ª SR
CODEVASF





REPRESENTANTE: Jelson Cardoso
EMPRESA: JELSON CARDOSO - ME
CNPJ nº 10.907.486/0001-08